

Id:OCC54908CC255FFF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
 CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 047/2022
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80 - V e XI combinado com o art. 100 - II, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **Felipe Carvalho Rocha**, inscrito CPF: 047.757.523-40, da função de 1º suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Equipe de Apoio do Pregoeiro oficial da Prefeitura Município de Vila Nova do Piauí.

Art. 2º - o Parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 001/2022 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Em caso de suspeição, impedimento e ausência do Pregoeiro Titular atuará como Pregoeiro e Presidente o servidor JEOVÁ JOSÉ DA SILVA BRITO."

Art. 3º - As demais disposições da Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022 permanecem vigentes e inalteradas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Nova do Piauí - PI, 07 de janeiro de 2022.

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
 Prefeito Municipal

Id:089B789FB3876002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
 CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



PORTARIA Nº 048/2022
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 80, V e XI combinado com o art. 100, II, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERASMO NAVEZ DA ROCHA**, CPF nº 655.386.923-53, para exercer o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO** da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Nova do Piauí, 07 de janeiro de 2022.

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
 Prefeito Municipal

Id:12525EEA424D6595



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELISEU MARTINS
 Bela Vista, Eliseu Martins-PI
 E-mail: sms0360@hotmail.com



DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 001/2022 de 19 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da IX
**Conferência Municipal de Saúde de Eliseu
 Martins e dá outras providências.**

Aldimar de Sousa Dias, Prefeito Municipal de Eliseu Martins, Estado do Piauí,
 no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realiza-se no dia 19 de fevereiro de 2022, em Eliseu Martins - PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Garantia de acesso e melhoria da qualidade dos serviços do SUS".

Art.3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art.4º - A estrutura organizacional da IX Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.5º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão à carga dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no Mural da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos, em todos os locais públicos, estabelecimentos comerciais, bem como nos grupos de WhatsApp, e no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2022.

Aldimar de Sousa Dias
 Aldimar de Sousa Dias
 Prefeito Municipal